



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CONFORME PREVÊ A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Os subsídios para ocupantes do Cargo de Prefeito e Vice-prefeito do Município de Lagoa Grande será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), respectivamente.

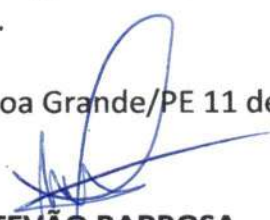
Parágrafo único. No caso de o Vice-Prefeito ser nomeado ou designado para função na administração direta ou indireta do Município, ser-lhe-á facultada a opção entre o subsídio do cargo de Vice-Prefeito e o da função para a qual for nomeado ou designado.

Art. 2º Os subsídios para ocupantes do Cargo de Secretários e Equiparados será de R\$ 10.432,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Art. 3º Sobre os subsídios fixados nesta lei, incidirão os descontos legais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para 01 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Lagoa Grande/PE 11 de dezembro 2024.


JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA
Presidente da Câmara


EDNEUZA LAFAIETE DE BRITO
Vice-Presidente


ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário